DECRETO Nº 2.895 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.998

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL NC 1.936, DE 02/12/97."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E TA

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.936, de 02/12/97, e nos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)a seguinte dotação orçamentária:-

04	DEPT. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0842	Ensino Fundamental
0842188	Ensino Regular
08421882.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-37	Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

06	DEPTO. DE SAÚDE , ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA
02	ASSISTÊNCIA
15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
1581427	Alimentação e Nutrição
15814272.027000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.1.2.0.00.0000-128	Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de novembro de 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal
Parapuã

DECRETO Nº 2.895 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.998

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete